## **SENTENÇA**

Processo n°: **0008651-21.2013.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Procedimento Comum - ITBI - Imposto de Transmissão Intervivos de Bens

Móveis e Imóveis

Requerente: Alcides de Oliveira Cesar Requerido: Municipio de São Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr. Daniel Felipe Scherer Borborema

## VISTOS.

Diante da informação de fls. 137v°, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Restituição de Indébito Tributário, fase de Cumprimento de Sentença, requerida por **Alcides de Oliveira Cesar** em face do **Municipio de São Carlos**.

Providencie a serventia a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

## Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 27 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA